

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2025

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 41/2022 FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INSTITUTO  
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
HUMANO – BEM BRASIL.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTOLDO DE ASSIS, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 41/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19 com sede na Av. Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, CEP: nº 04.029-901, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000531/2022-98, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 41/2022, firmado entre as partes na data de 24/06/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e assistência médica e familiar, a partir de 01/01/2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000299/2025;

1.1.2 Alteração no valor do adicional de insalubridade a partir de 01/01/2025, com base no salário mínimo de R\$ 1.518,00

### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 90.879,97 (noventa mil. oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) devido ao aumento de R\$ 16.254,13 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<b>SERVIÇO DE LIMPEZA</b>					
<b>Período 1</b>	<b>Tipos de postos de serviços</b>				
	<b>36 meses c/ h. noturna</b>	<b>36 meses c/ insalubridade</b>	<b>33 meses</b>	<b>33 meses c/ insalubridade</b>	
valores por posto até 31/12/2024	R\$ 3.807,50	R\$ 3.907,40	R\$ 4.823,41	R\$ 3.807,50	R\$ 4.823,41
Valor devido a partir de 01/05/2025	R\$ 4.028,38	R\$ 4.135,26	R\$ 5.120,56	R\$ 4.028,38	R\$ 5.120,56
Diferença unitária devida	R\$ 220,88	R\$ 227,86	R\$ 297,15	R\$ 220,88	R\$ 297,15
Nº de empregados	1	1	2	4	1
Nº de meses de execução (01/01/2025 a 30/06/2025)	6,00	6,00	6,00	5,00	5,00
Valor da diferença unitária	R\$ 1.325,28	R\$ 1.367,16	R\$ 3.565,80	R\$ 4.417,60	R\$ 1.485,75
Valor total das diferenças	<b>R\$ 12.161,59</b>				
<b>Período 2 (prorrogação)</b>	<b>36 meses</b>	<b>36 meses c/ h. noturna</b>	<b>36 meses c/ insalubridade</b>	<b>33 meses</b>	<b>33 meses c/ insalubridade</b>
valores por posto até 31/12/2024	R\$ 3.807,50	R\$ 3.907,40	R\$ 4.823,41	R\$ 3.807,50	R\$ 4.823,41
Valor devido (30/06/2025 a 31/08/2025)	R\$ 4.010,95	R\$ 4.117,18	R\$ 5.096,49	R\$ 4.010,95	R\$ 5.096,49
Diferença unitária devida	R\$ 203,45	R\$ 209,78	R\$ 273,08	R\$ 203,45	R\$ 273,08
número de meses de execução	2	2	2	2	R\$ 2,00
Número de empregados	1	1	2	4	1
Valor da diferença unitárias	R\$ 406,90	R\$ 419,56	R\$ 1.092,32	R\$ 1.627,60	R\$ 546,16
Valor total das diferenças	<b>R\$ 4.092,54</b>				
Valor total da repactuação					<b>R\$ 16.254,13</b>
Valor atual do contrato					R\$ 74.625,84
Valor do contrato após repactuação					<b>R\$ 90.879,97</b>

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento da Despesa: 33903702

PI: L20RLP0100N

Nota de empenho: 2025 NE 19

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

Leonardo Bertoldo De Assis

Diretor-Geral